PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 14/09
9º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 093/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao **CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA S/C LTDA,** dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA S/C LTDA o lote de terras F/D/A-27/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 42.272,36 m², de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel, um estabelecimento deensino a nível superior, com diversos cursos opcionais.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de setembro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação ao CESA – CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR DE APUCARANA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido nesta cidade de Apucarana à Rua Dr. Munhoz da Rocha, 1.600, o lote de terras sob nº F/D/A-27/REM, com área de 42.272,36 m², situado na Gleba Patrimônio Apucarana, para que a referida empresa lá instale uma um estabelecimento de ensino a nível superior, com diversos cursos opcionais.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

01 – Requerimento;
02 – Croqui do terreno.
03 – Memorial Descritivo.